

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do sul.

Campus Porto Alegre

Comissão Especial de Licitação
Diretor Geral em Exercício.



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NR. 07/2014.
PROCESSO NR. 23368.000296.2014-17

- Do Objeto:

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Execução dos projetos de Elétrica e Cabeamento do Bloco B** da Sede Centro do Câmpus Porto Alegre, devidamente descrito no Anexo II – Projeto Básico e demais documentos licitatórios apensos, que passam a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

MGM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 04.830.372/0001-04, inscrição estadual nr. 254.689.248, com sede à Rodovia BR 282, S/N, Linha São Sebastião, L1 QB Distrito Industrial, CEP: 89.820-000, município de Xanxerê-SC, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal no final assinado, expor e requerer o seguinte:

I-Quer à expoente, dentro das normas legais e acobertadas pela LEI número 8.666 de 21 de junho de 1993, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tempestivamente, na forma do Art. 41 da lei supramencionada, no que tange a **ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO NR. 03/2014**, referente à inabilitação da empresa **MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

construções elétricas

DOS FATOS

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014, procedeu-se a abertura da documentação, sendo suspensão para análise criteriosa da documentação, na ata nr. 02/2014 e 03/2014, sendo utilizada na ata 03/2014 análise final, inabilitando a empresa MGM Construções Elétricas Ltda. Por não atendimento dos índices financeiro do SICAF, conforme Item 7.2.3.4 do edital, e item 7.2.3.7, declaração de compromissos assumidos.

DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS:

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

- a) Pertencam ao ramo do objeto licitado, devidamente constituídas e operando em conformidade com a legislação vigente, que reúnam as condições de habilitação e qualificação exigidas e que atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Estejam ou não cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. (grifo nosso).
- c) não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Entidades empresariais que não tenham sido declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com o IFRS, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, ou que não estejam impedidas de contratar com a União;
- e) não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
- f) não tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2. As empresas não cadastradas no SICAF poderão apresentar os documentos descritos nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.(grifo nosso).

5.2.1. Havendo interesse em providenciar seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF, poderão fazê-lo junto a qualquer Unidade

Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, previamente a data marcada para a abertura dos envelopes.

5.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente desta licitação:

- a) o autor do **projeto básico ou executivo**, pessoa física ou jurídica ou consórcio de empresas;
- b) a empresa responsável pela elaboração do **projeto básico ou executivo** ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) consórcio de empresas ou conjunto empresarial ao qual o Proponente pertence, abrangendo a "holding" e suas subsidiárias, ou qualquer outra forma de constituição;
- e) empresa declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção, fraudes e antiéticas, elencadas a seguir, ou outras de natureza semelhante, tanto durante processos licitatórios, como durante a execução do contrato, a saber: suborno, extorsão ou coação, fraude e conluio.

5.3.1. Se, de acordo com o procedimento administrativo do Contratante, ficar comprovado que um funcionário ou quem atue em seu lugar e/ou um proponente durante o processo de licitação,

contratação ou a execução dos contratos correspondentes incorreu em práticas corruptas, o Contratante poderá:

I- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de licitação ou contratação;

II- declarar uma firma e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas inelegíveis, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do Contratante;

III- tomar as providências legais cabíveis.

7.2. Serão exigidos dos licitantes, para fins de habilitação, os documentos constantes do item

7.2.1 até o item 7.2.6, que devem estar dispostos na ordem da sequência abaixo, preferencialmente em folha tamanho A4 (21,0 x 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº 1, com índice, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, e com suas folhas paginadas e rubricadas (canto inferior direito) pelo representante legal ou credenciado da empresa licitante.

7.2.1. Habilitação Jurídica, que deverá ser comprovada mediante a consulta *on line* ao SICAF ou mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme constituição jurídica de cada empresa:

- a) Cópia autenticada da Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s);
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.
- f) relação dos nomes e cargos dos diretores e/ou representantes legais do Proponente para agir sob o contrato;

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, que deverá ser comprovada mediante a consulta *on line* ao SICAF e ao sítio [ttp://www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) ou mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme constituição jurídica de cada empresa: (grifo nosso)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.1. A prova de inexistência de débitos perante a Justiça do trabalho será realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme a Lei n.º 12.440, de 07/07/2011, por todos os licitantes, sendo sua autenticidade verificada pela CEL no site www.tst.jus.br/certidao.

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira, que deverá ser comprovada através da consulta *on line* ao SICAF ou mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação, que devem ser apresentados por todos os licitantes participantes independentemente do cadastro no SICAF.**
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que devem ser apresentados por todos os licitantes participantes, independentemente do cadastro no SICAF. (grifo sublinhado nosso).**

7.2.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou

Rod. BR 282, S/N - Linha São Sebastião, L1 QB Distrito Industrial- CEP.: 89820-000- Xanxara
Fone/fax.: 49-3433 8000-e-mail: mgmconstrucoes@mgmconstrucoes.com.br
CNPJ 04.830.372/0001-04 - Insc. Estadual 254.689.248



Nº 06/24

FS612991

c) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

7.2.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.2.3.3. **TODAS** as licitantes, mesmo as que optarem por comprovar a regularidade econômico-financeira via SICAF, **deverão apresentar os documentos referentes aos itens.**

7.2.3.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), através da aplicação das fórmulas abaixo, devendo apresentar resultados maiores que um (>1) e através do valor do **CAPITAL SOCIAL**, integralizado e registrado na forma da lei, apresentado no Balanço Patrimonial do último exercício, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) itens dos quais está participando.

7.2.3.5. Os índices referidos no item 7.2.3.4 são calculados automaticamente pelo SICAF. Caso a licitante não possua cadastro no referido sistema deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e nº do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.2.3.6. As licitantes deverão comprovar também Capital Circulante Líquido ou Capital de

Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e

seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, para os itens em que for participar,

Rod. BR 282, S/N - Linha São Sebastião, L1 QB Distrito Industrial- CEP.: 89820-000- Xanxerô
Fone/fax.: 49-3433 8000-e-mail: mgmconstrucoes@mgmconstrucoes.com.br
CNPJ 04.830.372/0001-04 - Insc. Estadual 254.689.248



Nº 06/24

FS612991

tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

7.2.3.7 As licitantes deverão apresentar Declaração, acompanhada da relação de

compromissos assumidos, conforme modelo constante no Anexo IX desse Edital, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da licitante, que poderá ser atualizado na forma descrita no subitem acima, observados os seguintes requisitos:

a) Esta declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício -

DRE, relativa ao último exercício social; e (grifo nosso)

b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a licitante deverá apresentar justificativas.

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Conforme estabelecido no item 5. Da Participação, letra b)

5. Da Participação

5.1. Poderão Participar desta Licitação as empresas que:

...

b) Esteja ou não cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1 do art. 1 do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002.

5.2. As empresas não cadastrada no SICAF poderão apresentar os documentos descritos no artigos 27 a 31 da Lei. 8.666/93(**grifo nosso**).

7.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que deverá ser comprovada mediante a consulta on line ao SICAF e ao sítio <http://www.tst.gov.br> ou mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme constituição jurídica de cada empresa.

7.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que deverá ser comprovada através da consulta on line ao SICAF ou mediante a apresentação do seguintes documentos:

- a)
- b) **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, **que devem ser apresentados por todos os licitantes participantes, independentemente do cadastro no SICAF.**

Como demonstrado acima, verifica-se que não era necessário o cadastramento no SICAF, o SICAF da empresa não está atualizado, e houve um erro na atualização do SICAF, optamos conforme preconiza o edital, acima demonstrado a apresentação de todos os documentos, inclusive conforme preconiza a letra B) do item 7.2.3, e os índices financeiro estão de acordo a exigência do edital.

Com relação ao Item 7.2.3.7, conforme verifica-se o nosso comprometimento em termos de obras é de R\$ 2.709.207,49 (Dois milhão setecentos e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos) somado a obra objeto desta licitação que é de R\$ 1.635.184,86 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Totalizando o valor de R\$ 4.344.392,35 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). Estas obras representa 10% R\$ 434.439,23 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), o Patrimônio líquido da empresa é de R\$ 1.231.555,58 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), demonstrando uma condição bem superior para execução desta obra e dos comprometimento da obras assumidas. Esta ainda não fazem parte do exercício anterior, pois entrarão no próximo exercício.

RESUMO:

- A empresa **MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, apresentou todos os documentos conforme exigência do edital, e como o SICAF da empresa não está atualizado, solicitamos que utilize apenas o documentos apresentado e não o cadastramento do SICAF.
- Entende-se que o SICAF não estando atualizado, é o mesmo que não

estar cadastrado, pois utilizou da prerrogativa do edital de apresentar todos os documentos para análise da comissão.

- Com relação ao item 7.2.3.7, apresentamos a declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, que dentro da legislação a empresa poderia executar obras bem acima dos valores dos compromissos assumidos. Poderia assumir compromissos até o valor de R\$ 12.315.555,80 (Doze milhões, trezentos e quinze reais e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

DA LEGISLAÇÃO

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção

Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou

indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, sejam qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo. (grifo nosso)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se

refere à moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Também considerando que a licitação vincula-se diretamente ao instrumento convocatório, conforme artigo três da lei 8666/93.

DOS ANEXOS:

DO PEDIDO:

Nada mais, requer a Vossa Senhoria, digne-se receber o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, tempestivamente, habilitando a empresa **MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, corrigindo vícios no julgamento da habilitação, envelope 1.

Vinculando-se ao instrumento convocatório,

Nestes termos,

Pede Deferimento

Xanxerê (SC), 07 de novembro de 2014.

Diretor

Carlos Alberto Titão

Rod. BR 282, S/N – Linha São Sebastião, L1 QB Distrito Industrial– CEP.: 89820-000- Xanxerê
Fone/fax.: 49-3433 8000-e-mail: mgmconstrucoes@mgmconstrucoes.com.br
CNPJ 04.830.372/0001-04 – Insc. Estadual 254.689.248



Doc 1

L I V R O D I Á R I O

Folha:1

T E R M O D E A B E R T U R A

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:11

Número de Folhas.....:2722

Data Encerramento

Exercício Social.....:31/12/2013

Nome Empresarial.....:MGM CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP

Endereço.....:RUA IRINEU BORNHAUSEN

Complemento.....:Nº 58

Bairro.....:CENTRO

CEP: 89820-000

Município.....:XANXERE

Estado: SC

CNPJ.....:04.830.372/0001-04

Insc. Municipal.....:

Insc. Estadual:

Junta Comercial.....:42203388091

Data: 28/11/2003

XANXERE-SC, 01 de Janeiro de 2013

GILSARA BARBOZA PEREIRA
ADMINISTRADOR

CPF: 474.935.930-00

Ivone Maria Sirino
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008525/O-0
CPF: 569.039.019-49

LUIZ ALBERTO SIRINO
Contador - CRC/SC. 0045490-4
CPF: 165.669.989-34



Nº 14/24

MGM CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP
RUA IRINEU BORNHAUSEN Nº 58
89820-000 XANXERE

SC

CNPJ:04.830.372/0001-04
CENTRO

Página:1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

CIRCULANTE	566.511,96
DISPONIVEL	544.036,42
CAIXA GERAL	450.206,57
CAIXA	450.206,57
BANCOS	50.854,85
BCO DO BRASIL S/A	10.987,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	36.161,30
BCO SANTANDER	60,85
BCO BANRISUL	3.645,00
OUTROS CREDITOS E BENS	42.975,00
DEPOSITO EM JUIZO (SECURISYSTEM)	4.500,00
PROJETTA CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA	1.640,00
TRANSFORMADORES SÃO MIGUEL LTDA	36.835,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	22.475,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00
BCO SICREDI APLICAÇÃO FUNDO INVESTIMNETO	1.000,00
CREDCREA - COTAS	1.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	20.475,54
ICMS A RECUPERAR	314,58
INSS A RECUPERAR	19.905,29
IR A RECUPERAR	159,79
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	95,88
PERMANENTE	1.080.785,39
IMOBILIZADO	1.080.785,39
IMOBILIZADO TÉCNICO	1.398.205,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	90.345,97
MOVEIS E UTENSILIOS	16.580,30
VEICULOS	1.222.272,24
MOVEIS E UTENSILIOS	50.047,94
TELEFONE	2.814,10
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	16.145,29
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	317.420,45-
DEPR.ACUMUL.DE FERRAM.EQUIPAM.	42.970,35-
DEPR.ACUMUL.DE MOVEIS E UTENSILIOS	11.051,64-
DEPR.ACUMUL.DE VEICULOS	263.398,46-
TOTAL DO ATIVO	1.647.297,35

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2013

CARLOS ALBERTO TITÃO
ADMINISTRADOR
CPF: 474.935.930-00

Ivone Maria Sirino
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008525/O-0
CPF: 569.039.019-49

LOIZ ALBERTO SIRINO
Contador - CRC/SC. 0045490-4
CPF: 165.669.989-34

Nº 15/24

MGM CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP
RUA IRINEU BORNHAUSEN Nº 58
89820-000 XANXERE

SC

CNPJ: 04.830.372/0001-04
CENTRO

Página: 2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE	292.188,98
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	292.188,98
FORNECEDORES	96.492,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	195.696,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	123.552,79
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	123.552,79
BANCOS C/FINANCIAMENTO (SUP. A 360 DIAS)	123.552,79
TOTAL DO PASSIVO	415.741,77

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	1.231.555,58
CAPITAL	600.000,00
RESERVAS	563.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	68.155,58
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.231.555,58
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.647.297,35



XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2013

CARLOS ALBERTO TITÃO
ADMINISTRADOR
CPF: 474.935.930-00

Ivone Maria Sirino
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008525/O-0
CPF: 569.039.019-49

LUIS ALBERTO SIRINO
Contador - CRC/SC. 0045490-4
CPF: 165.669.989-34

Nº 16/24

MGM CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP
RUA IRINEU BORNHAUSEN N° 58
89820-000 XANXERE

SC

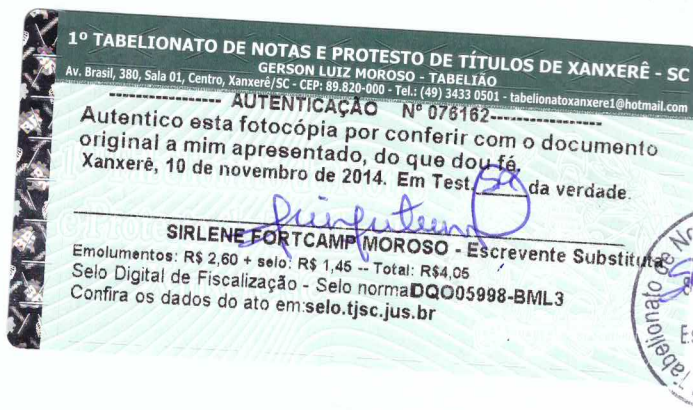
CNPJ:04.830.372/0001-04
CENTRO

Página:3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

(Valores expressos em Reais)

(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	2.168.206,98
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS	117.659,47
(=) RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS.....	2.050.547,51
(-) CUSTO DE MATERIAIS P/OBRAS	855.590,84
(=) LUCRO BRUTO	1.194.956,67
DESPESAS OPERACIONAIS	1.175.181,31
(-) DESPESAS C/VENDAS	17.157,43
(-) DESPESAS C/PESSOAL	587.434,54
(-) DESPESAS C/TERCEIROS	313.090,01
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	52.331,76
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	2.605,15
(-) DESPESAS GERAIS	181.693,61
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	15.762,79
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	33.961,79
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	36.000,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CONT.SOCIAL	32.129,89
(-) PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	2.891,69
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	4.819,48
(=) RESULTADO LIQUIDO	24.418,72



XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2013

GILSARA BARBOZA PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 474.935.930-00

Ivone Maria Sirino
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008525/O-0
CPF: 569.039.019-49

LUIZ ALBERTO SIRINO
Contador - CRC/SC. 0045490-4
CPF: 165.669.989-34

Nº 15/24

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:11

Número de Folhas.....:2722

Período Escrituração:01/01/2013 a 31/12/2013

Nome Empresarial.....:MGM CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP

Endereço.....:RUA IRINEU BORNHAUSEN

Complemento.....:Nº 58

Bairro.....:CENTRO

CEP: 89820-000

Município.....:XANXERE

Estado: SC

CNPJ.....:04.830.372/0001-04

Insc. Municipal.....:

Insc. Estadual:

Junta Comercial.....:42203388091

Data: 28/11/2003

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2013

GILSARA BARBOZA PEREIRA

ADMINISTRADOR

CPF: 474.935.930-00

Ivone Maria Sirino
Técnico em Contabilidade

CRC: SC-008525/O-0

CPF: 569.039.019-49

LUIZ ALBERTO SIRINO

Contador - CRC/SC. 0045490-4

CPF: 165.669.989-34



Nº 18/24



SIRINO - Serviços Contábeis Ltda.

M G M CONSTRUÇÕES LTDA
RUA VICTOR KONDER, N°. 1005 – CENTRO
XANXERÊ – SC. – CEP. 89820-000
CNPJ-N°. 04.830.372/0001-04



**ANÁLISE DE BALANÇO, COM BASE NO BALANÇO GERAL ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

1)-PATRIMÔNIO LÍQUIDO=PL

$PL = A - P \dots\dots\dots R\$ 1.647.297,35 - 415.741,77 = 1.231.555,58$

A situação do patrimônio líquido da Empresa, é excelente, pois uma vez liquidados os compromissos Contraídos apresenta uma sobra de R\$ 1.231.555,58;

2)-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$ILG = AC + ARL / PC + PELP \dots\dots 566.511,96 / 415.741,77 = 1,3627$

-Indica que a Empresa possui um índice de liquidez geral, ou seja para cada R\$ 1,00 de dívida, possui R\$1,3627, situação muito boa;

3)-ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$ISG = AT / PC + ELP \dots\dots\dots 1.647.297,35 / 415.741,77 = 3,9623$

-A Empresa apresenta boa capacidade financeira para saldar seus compromissos com relação ao seu ATIVO TOTAL, pois para cada R\$ 1,00 dívida, possui R\$ 3,9623 (três reais e noventa e seis centavos), situação ótima;

4)-ÍNDICE DE LIQUIDES CORRENTE:

$ILC = AC / PC \dots\dots\dots 566.511,96 / 292.188,98 = 1,9388$

-A empresa possui para cada R\$ 1,00 de dívida, R\$ 1,9388, situação muito boa;

5)-GRAU DE INDIVIDAMENTO:

$GE = PC + ELP / PL = 415.741,77 / 1.231.555,58 = 29,6231\%$

-Verifica-se neste índice, que a empresa tem um grau de endividamento de 29.6231%, em relação ao seu Patrimônio Líquido), seja tem R\$ 0,296231 de dívida para cada um R\$ 1,00 (um real);

6)-ÍNDICE DE SOLVÊNCIA:

$ISL = ATIVO TOTAL - ESTOQUE / PASSIVO EGIGÍVEL TOTAL$

$ISL = 1.647.297,35 - 0,00 / 415.741,77 = 3,9623$

Índice de solvência, apresenta R\$ 3,9623, sendo que para cada R\$ 1,00 (um real) de compromisso, apresentando uma sobra de R\$ 2,9623, excelente;

NOTAS EXPLICATIVAS: Verificamos através dos coeficientes acima, a referida Empresa encontra-se em situação boa, a curto e longo prazo, sendo que em seu índice de solvência geral, apresenta R\$ 3,9623 (três reais e noventa e seis centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida.

Xanxerê (SC), 23 de outubro de 2014

LUIZ ALBERTO SIRINO
Contador - CRC/SC. 004549/0-4
CPF: 165.669.989-34

Nº 19/24

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre**

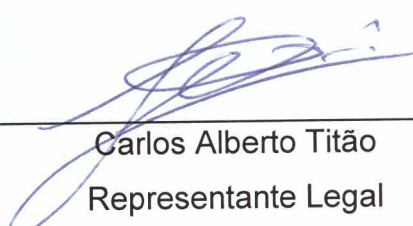
Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Ref.: **Proposta para execução dos projetos de elétrica e cabeamento do Bloco B - Sede Centro**

Declaro que a empresa MGM Construções Elétricas Ltda inscrita no CNPJ 04.830.372/0001-04 nº com sede na Rodovia 282 s/n, Linha São Sebastião, Xanxerê SC intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Carlos Alberto Titão, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.077.331-2 e do CPF/MF nº 461.172.709.25, para fins do disposto no Edital de Concorrência nº 07/2014, em cumprimento ao disposto no inciso XXIV, alínea “d”, do art. 19 e Anexo VIII da IN SLTI nº 2/2008, acrescido pela IN SLTI nº 06/2013 e § 5º do Art. 31 da Lei nº 8.666/93, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública vigentes nesta data:

Nome do Órgão/Entidade/ Empresa com quem possui contrato vigente	Período de vigência do contrato	Valor total do contrato no período de vigência (R\$)	Endereço completo do Órgão/Entidade/Empresa com quem possui contrato vigente
IFSC GAROPABA	07/07/2014- a 04/11/2014	1.447.101,89	IFSC DA CIDADE DE GAROPABA
Universidade Federal de SC	18/03/2014 a 18/11/2014	811.339-98	UDESC CIDADE DE LAGES
IFSC LAGES		47.260,33	IFSC LAGES
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS:		2.305,702,20	.

Xanxerê SC 24 de Outubro de 2014


Carlos Alberto Titão

Representante Legal

C.I. 11/R1.077.331 SSP/SC

MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Rua Irineu Bornhausen, nº 58 – Centro – CEP.: 89820-000- Xanxerê – SC.
Fone/fax.: 49-3433 8000-e-mail: mgmconstrucoes@mgmconstrucoes.com.br
CNPJ 04.830.372/0001-04 – Insc. Estadual 254.689.248



FS612991

Nº 26/24

DOC 3



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
CNPJ: Nº. 04.830.372/0001-04

ADEMAR MACHADO DE MOURA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Chapecó (SC), nascido em 02/08/1972, inscrito no CPF/MF sob nº. 707.766.019-20 portador da CI nº. 2.231.602 expedida pela SSP/SC, em data de 25/10/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Muniz, nº. s/n, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade, Lages (SC), CEP.- 89524-060;

EDNILSON PAULO RUBETTI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, comerciante, natural de Xanxerê (SC), nascido em 03/08/1969, inscrito no CPF/MF sob nº. 719.238.459-34 portador da CI nº. 2.425.931 expedida pela SSP/SC, em data de 25/05/1987, residente e domiciliado na Linha Alto Alegre, nº. s/n, interior, Faxinal dos Guedes SC CEP: 89694-000;

CARLOS ALBERTO TITÃO, brasileiro, separado judicialmente conforme certidão de casamento com averbação de separação, engenheiro eletricitista, natural de Concórdia (SC), nascido em 23/10/1961, inscrito no CPF/MF sob nº. 461.172.709-25 portador da CI nº. 1.077.331-2 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CREA – RS sob nº. RS070967, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 398, apto 301, Centro, Chapecó SC CEP: 89.812-165D;

Únicos sócios da empresa **MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, com sede na Rua Irineu Bornhausen, nº. 58, Centro, no município de Xanxerê – SC – 89820-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Rio grande do sul, sob o NIRE 432048146721 em 26/12/2001; e última alteração registrada na Junta comercial do estado de Santa Catarina sob Nire nº. 42203388091 em 14/08/2014 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

1º - Que o exercício social, que encerrava em 31 de dezembro de cada ano, passa a ser encerrado em 30 de junho de cada ano;

2º - Que a sociedade tem sua sede na Rua **IRINEU BORNHAUSEN, Nº. 58, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – SC – 89820-000**; passa a ser: **RODOVIA 282, S/N, LINHA SÃO SEBASTIÃO, L1 QB DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE XANXERÊ SC CEP: 89.820-000**;

3º - O capital social da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), divididos em 780.000 (setecentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, onde o sócio o senhor **CARLOS ALBERTO TITÃO** subscreve o valor de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) dividido em 124.200 (cento e vinte e quatro mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, também o sócio o senhor **EDNILSON PAULO RUBETTI** subscreve o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e o sócio o senhor **ADEMAR MACHADO DE MOURA** subscreve o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) dividido em 1.800 (um mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados nesta data em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios conforme a seguir:

CARLOS ALBERTO TITÃO	69%	538.200 QUOTAS	R\$ 538.200,00
EDNILSON PAULO RUBETTI	30%	234.000 QUOTAS	R\$ 234.000,00
ADEMAR M. DE MOURA	1%	7.800 QUOTAS	R\$ 7.800,00
TOTAL	100%	780.000 QUOTAS	R\$ 780.000,00

3º- À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

x

Nº 26/24



Primeira - O nome empresarial é: **MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.**

Segunda - A sociedade tem sua sede localizada na **RODOVIA 282, S/N, LINHA SÃO SEBASTIÃO, L1 QB DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE XANXERÊ SC CEP: 89.820-000;**

Terceira - O capital social é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), dividido em 780.000 (setecentos e oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) quota uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, e após a transação fica assim distribuídos entre os sócios conforme segue:

CARLOS ALBERTO TITÃO	69%	538.200 QUOTAS	R\$ 538.200,00
EDILSON PAULO RUBETTI	30%	234.000 QUOTAS	R\$ 234.000,00
ADEMAR M. DE MOURA	1%	7.800 QUOTAS	R\$ 7.800,00
TOTAL	100%	780.000 QUOTAS	R\$ 780.000,00

Quarta - O objeto social é:

- **CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**
- **SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PROJETOS, ESTUDOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIREÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, VISTORIAS, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONDUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO, MONTAGENS, OPERAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO REFERENTE À EDIFICAÇÃO DE ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE SANEAMENTO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, PONTES, GRANDES ESTRUTURAS E, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PROJETOS, ESTUDOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIREÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONDUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO REFERENTE À GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE MEDIÇÃO E CONTROLES ELÉTRICOS.**
- **COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E DE TELECOMUNICAÇÃO, SISTEMA DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO;**
- **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS EM GERAL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO;**
- **SUPERVISÃO PROCESSOS MECÂNICOS, MÁQUINAS EM GERAL, INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E MECÂNICAS, EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETRO-MECÂNICO; SISTEMA DE PRODUÇÃO DE TRANSMISSÃO E DE UTILIZAÇÃO DO CALOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO.**

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2002 e seu prazo é indeterminado;

Sexta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Sétima - A sociedade tem por tipo jurídico o das Sociedades Limitadas, e se organizará nos moldes dos artigos 1.052 a 1087 do código civil;

Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

x (Edm)

22/24



.....

Nona - O exercício social encerrar-se-á em 30 de Junho de cada ano;

Décima - Ao término de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para verificação dos lucros e prejuízos;

Décima Primeira: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas capitais;

Décima Segunda: Os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser distribuídos, proporcionalmente às quotas de cada sócio;

Décima Terceira - Que as atividades de construção, eletricidade e mecânica, ficam sob incumbência um Engenheiro Técnico responsável, sendo Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico;

Décima Quarta - A administração da sociedade é exercida pelo sócio o Senhor **CARLOS ALBERTO TITÃO**, separadamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Décima Quinta - Ao término da cada exercício social, em 30 de junho, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Décima Sexta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Décima Sétima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Décima Oitava - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

Décima Nona - O aumento ou redução do capital se realizará com igualdade de condições entre os sócios e na exata proporção das quotas que cada um possuir se de outra forma não decidirem os sócios;

Vigésima - O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 180 (Cento e oitenta) dias para exercerem seu direito de preferência;

Vigésima Primeira - A admissão de novos sócios depende da prévia aprovação dos sócios;

Vigésima Segunda - Em caso de retirada de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados em balanço a ser levantado especialmente para esse fim, e que deverá estar encerrado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, da retirada;

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres no caput desta cláusula far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucro e outros créditos;

Parágrafo Segundo: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos, ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido;

Vigésima Terceira - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais vigentes aplicáveis à espécie;

Vigésima Quarta - As deliberações dos sócios serão tomadas de comum acordo prevalecendo, as divergências, o voto da maioria que representa 51% (cinquenta e um por cento) do capital

Edm

Nº 23/24

social integralizado, valendo cada quota um voto, no caso de venda ou alienação de bens, somente com assinatura dos outros sócios;

Vigésima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

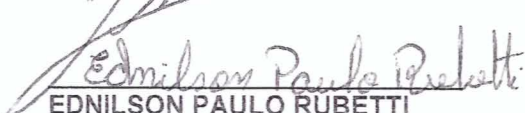
Vigésima Sexta - Fica eleito o foro de Xanxerê - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo por si seus herdeiros e sucessores.

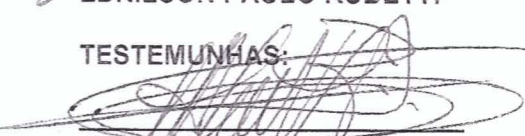
Xanxerê SC, 26 de agosto de 2014.

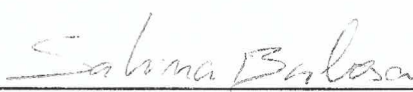

CARLOS ALBERTO TITÃO


ADEMAR MACHADO DE MOURA


EDNILSON PAULO RUBETTI

TESTEMUNHAS:

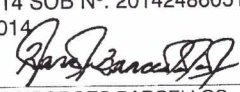

JULIO CESAR SIRINO
RG: 2.722.996 SSP/SC


SABRINA BARBOSA
RG: 4.738.546 SSP/SC



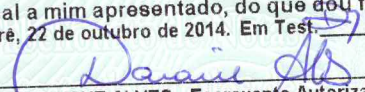
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014 SOB Nº: 20142486051
Protocolo: 14/248605-1, DE 22/09/2014

Empresa: 42 2 0338809 1
MGM CONSTRUCOES ELETRICAS
LTDA EPP -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 075578-----
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 22 de outubro de 2014. Em Test. da verdade.


DAIANE ALVES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DQO02485-40UA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


Daiane Alves
Escrevente

Nº 24/24